



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040
Salvador-Bahia-Brasil E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL 01/2025 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS 2026

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital supracitado.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/09 a 01/10/2025 através da página do PPGSC no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3. PROGRAMA DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- Epidemiologia
- Planificação e Gestão em Saúde
- Ciências Sociais em Saúde

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ao Doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de três docentes da UFBA credenciados pelo PPGSC, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da UFBA. A Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página pública do programa no SIGAA. Não poderá participar dessa Comissão o/a cônjuge, o/a companheiro/a ou o/a parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata.

Caso identifique alguma das condições acima citadas, o/a candidato/a terá 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação das inscrições, para solicitar o impedimento do membro da Comissão, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail ppgsc.selecao@ufba.br

Caso o Colegiado do PPGSC dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

O Doutorado em Saúde Coletiva será ofertado em formato presencial, com duração padrão de 48 (quarenta e oito) meses contados do início do primeiro semestre letivo do curso.

6. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo do Doutorado em Saúde Coletiva dispõe de 16 (treze) vagas destinadas a candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil, portador(a) de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no país na forma da lei. Do total de vagas, 30% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados e optantes negros(as) (pretos e pardos). Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, em um total de até 05 (cinco) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução 08/2023 do CAE/UFBA.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Quantitativo
Ampla concorrência	11
Candidatos negros (pretos e pardos)	5
Indígena	01
Quilombola	01
Pessoa com deficiência	01
Pessoa trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	01
Servidor técnico administrativo em educação da UFBA	01

De acordo com o resultado do processo seletivo, o Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, definirá o número de selecionados(as), segundo a disponibilidade de vagas de orientação docente para cada anteprojeto. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, na condição de não haver candidatos/as que preencham os requisitos exigidos.

Serão admitidos no Curso os/as candidatos/as aprovados/as, que preencherem os requisitos exigidos, de acordo com a ordem de classificação da pontuação final obtida no processo seletivo e disponibilidade de orientação.

Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros sem visto de residência permanente poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros com visto de residência permanente, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição, a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

Os/As candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.

8. VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO) E SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA

Para concorrer as vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário.

9. BOLSAS DE ESTUDO

O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com o que determinam as normas e os critérios vigentes de cada uma das agências financiadoras (CAPES, CNPQ, FAPESB) e da Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa, segundo processo seletivo específico a ser oportunamente estabelecido e divulgado quando da liberação das bolsas atualmente ocupadas.

10. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2025.1, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

a) preenchimento completo do formulário de inscrição

- b) pagamento da taxa de inscrição** via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=
>> Gerar nova GRU ->> Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

A Isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-Graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, o(a) candidato (a) deverá a) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso a) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso b) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. **O(a) candidato(a) deverá atender aos incisos a) e b) para requerer a isenção por critério socioeconômico.**

A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente e técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da

Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

c) envio e preenchimento, no formulário de inscrição no SIGAA, das seguintes informações e documentos:

- área de concentração;
- linha de pesquisa;
- cópia eletrônica do recibo de **pagamento** da taxa de inscrição.
- link do currículo lattes (currículo completo e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>)
- memorial em formato PDF;
- anteprojeto de tese em formato PDF sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do programa (ver anexo I);
- cópia eletrônica do certificado de proficiência em inglês (TOEFL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, TEAP ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais) e proficiência em uma segunda língua estrangeira (francês ou espanhol), apresentando certificado de proficiência em francês (DALF e DELF) ou espanhol (DELE e SIELE) ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais). Obs.: Os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 meses após a data de expedição e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem escore final equivalente a 60% ou mais do total do rendimento. O título de graduação em Letras, com habilitação nas línguas estrangeiras supracitadas, pode ser submetido em substituição ao certificado de proficiência, sem prazo de validade quanto à data de expedição do diploma.
- declaração da chefia imediata com a liberação para cursar a carga horária dos componentes curriculares, em caso de vínculo empregatício;
- cópia digitalizada da documentação comprobatória das informações inseridas no Currículo Lattes, em arquivo PDF unificado. Serão contabilizados e analisados apenas os documentos submetidos no ato da inscrição.
- cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.
- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.
- laudo médico, atestando a condição de deficiente, para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- declaração funcional, emitida no SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração Funcional), para os/as optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores/as técnicos/as-administrativos/as.

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma.

O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O/A candidato/a que tiver sua inscrição homologada participará do processo que será composto de duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória. A etapa eliminatória será composta por uma prova escrita. A etapa classificatória será composta de análise de anteprojeto, de currículo, de memorial e entrevista. A nota final do processo seletivo resultará da média aritmética dos pontos obtidos em todas as suas etapas, compreendendo: prova escrita, análise do anteprojeto, análise de currículo e análise de memorial + entrevista.

FASE ELIMINATÓRIA:

Prova Escrita

A primeira etapa da fase eliminatória compreende a aplicação de uma prova discursiva que terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação igual a 7 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada de forma individual, com 3 (três) horas de duração. A prova versará sobre tema atual da área de Saúde Coletiva, definido pela Comissão de Seleção e informado no momento de sua realização. O/A candidato/a deverá produzir um texto dissertativo relacionado ao tema indicado, primando pela clareza, coerência, consistência argumentativa, capacidade de síntese e posicionamento crítico. Além disso, será avaliada a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. Não haverá indicação de bibliografia.

A prova não terá identificação nominal, devendo constar apenas o número de inscrição do/a candidato/a. Provas com identificação nominal serão anuladas.

A prova será realizada, presencialmente, no Instituto de Saúde Coletiva da UFBA.

O resultado da prova discursiva será publicado no sítio eletrônico do ISC e na página pública do programa no SIGAA, seguindo o cronograma do processo seletivo.

O/A candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete) passará para a fase classificatória.

FASE CLASSIFICATÓRIA:

Em cada uma dessas etapas da fase classificatória será atribuída nota ao candidato/a, conforme estabelecido nos itens a seguir:

1 - Análise do Anteprojeto de Tese

O anteprojeto deverá ser apresentado em português, contendo um máximo de 15 (quinze) laudas escritas em fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5. Deverá abordar tema incluído entre as linhas de pesquisa do programa (ver anexo I), valorizando temáticas incluídas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e políticas públicas de saúde, sendo apresentado com a seguinte estrutura:

1. **Capa:** nome do/a candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa do ISC (temática) a que se vincula e possível orientador/a (não obrigatório);
2. **Introdução e justificativa:** delimitação do problema a ser investigado, contexto, estado da arte do conhecimento, fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua

- relevância para a saúde coletiva;
3. **Objetivos:** identificar / descrever / analisar / avaliar (a depender do tipo de estudo e pergunta);
 4. **Referencial teórico:** síntese dos principais conceitos, noções e termos relevantes para o objeto do estudo; compreensão sobre a plausibilidade biológica ou social do fenômeno a ser estudado, estado atual da interpretação das relações entre os construtos específicos relacionados ao objeto;
 5. **Metodologia:** abordagem, desenho ou estratégia da investigação; população do estudo; fontes de dados; técnicas e procedimentos para a coleta de dados; variáveis e medidas (quando aplicável); análise de dados;
 6. **Aspectos éticos;**
 7. **Análise da viabilidade e impacto potencial;**
 8. **Referências.**

O anteprojeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, atualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem teórica e metodológica à pergunta de investigação, viabilidade, grau de adesão e contribuição para as linhas de pesquisa do ISC e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

2 - Análise do currículo

O currículo será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez considerando os seguintes critérios: formação; experiência profissional, incluindo a docência, com ênfase em saúde coletiva; participação em projetos de pesquisa; inserção em grupos de pesquisa; publicações (artigos científicos, livro, capítulos de livro, resumo em anais de eventos científicos); experiências internacionais; experiências de extensão universitária e cooperação técnica. Obs.: Os documentos comprobatórios das informações constantes do currículo serão solicitados no ato da inscrição.

3 - Memorial e Entrevista

O memorial deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico e corresponderá ao currículo do/a candidato/a, mas não se limita a repeti-lo e não será uma simples listagem de fatos. O texto deve abranger a formação, a experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva, os interesses especiais e as motivações que levaram o indivíduo a se candidatar à seleção do doutorado. Deve ainda focalizar o sentido da carreira profissional e da formação, comentando a vida profissional e/ou acadêmica, indicando os fatos principais, as repercussões sobre a trajetória do/a candidato/a e a saúde coletiva, como estes fatos ocorreram e porque ocorreram. Inclui também planos para o futuro, o que o/a candidato/a espera do Programa, e como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir. O memorial deve ser escrito de maneira clara e concisa, limitando-se a 10 (dez) laudas em espaço 1,5 e fonte 12 (doze). A Comissão de Seleção avaliará e pontuará o memorial, em uma escala de zero a cinco, considerando a observância pelo/a candidato/a destas recomendações, tanto de conteúdo, quanto de forma.

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, de forma remota pela plataforma Zoom, de acordo com o período especificado no cronograma, versará sobre tema e conteúdo do anteprojeto de tese, do memorial e do currículo. A entrevista será pontuada na escala de zero a cinco, considerando o conjunto de critérios adotados nas etapas anteriores. O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo caso não compareça à entrevista no local e horário especificados.

A realização da entrevista remota demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas, a serem posteriormente informadas aos candidatos, por comunicação escrita (email) da secretaria deste Programa. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do candidato dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão de internet adequados à participação em chamadas de videoconferência. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por possíveis prejuízos na participação dos candidatos, eventualmente provocados por problema técnicos e operacionais dos seus equipamentos de informática e conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade dos mesmos.

Disponibilidade de orientação

Nesta etapa, a Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos de tese dos/as candidatos/as, sendo selecionados/as aqueles/as aprovados/as para os/as quais haja orientadores credenciados disponíveis para o ano letivo de 2025.

12. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para fins de classificação dos/as candidatos/as, a Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média aritmética dos pontos obtidos em todas as suas etapas, conforme quadro abaixo.

Etapas	Pontuação máxima
Prova Escrita	10 pontos
Anteprojeto de Tese	10 pontos
Currículo	10 pontos
Memorial + Entrevista	10 pontos

Será classificado o/a candidato/a que obtiver média de pontos igual ou superior a 7,0 (sete).

A aprovação dos/as candidatos/as será concluída com base na pontuação média final. Alerta-se que a seleção definitiva estará condicionada à disponibilidade de orientação do anteprojeto.

Quando necessário, será aplicado um critério de desempate, para fins classificatórios. Será considerada, sucessivamente, a maior pontuação na prova discursiva, no anteprojeto, no currículo, no memorial e entrevista. Caso esses critérios não sejam suficientes, será considerada a idade do/a candidato/a, privilegiando-se o/a candidato/a de mais idade. Persistindo o empate, serão aplicadas as normas legais que regem a matéria.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante negro(a) (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(ela) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

Em caso de um(uma) optante indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(ela) poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.

Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e servidor técnico administrativo em educação da UFBA) em qualquer uma de suas categorias de identificação, o/a candidato/a aprovado/a em outra categoria desta modalidade poderá ocupar a vaga supranumerária não preenchida.

As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos e pardos).

A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos/as que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate:

- a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência.
- b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

13. RESULTADOS

A lista nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção ao Doutorado em Saúde Coletiva será publicada no sítio eletrônico www.isc.ufba.br e na página do programa no SIGAA, seguindo o cronograma do processo seletivo.

14. RECURSOS

Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos, se interpostos no prazo estipulado no cronograma deste edital, após a divulgação da lista nominal dos aprovados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e submetidos através do SIGAA. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSC, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

15. MATRÍCULA DOS APROVADOS

A matrícula será feita, a partir do envio, por e-mail, dos seguintes documentos: diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação; documento de

identificação com foto; CPF; certificado de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (o candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar).

Para candidato selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Quaisquer inconsistências ou ausência de documentos listados no ato de inscrição poderão impossibilitar a matrícula, dentro do prazo estabelecido pela UFBA.

16. OBSERVAÇÕES

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipuladas;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no processo de seleção;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio de terceiros, durante a realização da prova discursiva ou entrevista;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo ou candidatos/as;
- e) afastar-se da camera e/ou ausentar-se da sala virtual, durante a realização da entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) quando, após a seleção, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o/a candidato/a se utilizado de processos ilícitos.

Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio eletrônico do ISC e na página do programa no SIGAA.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas de seleção aqui apresentadas e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC/UFBA.

17. CRONOGRAMA

ITEM	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital e dos membros da Comissão Examinadora	05/08/2025	---	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Período de inscrições.	01/09/2025 a 01/10/2025	Até às 23:59 de 01/10/2025	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Homologação das inscrições.	06/10/2025	--	Reunião do Colegiado de Pós-Graduação
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão Examinadora.	07/10/2025	Até 23:59	Através de e-mail (ppgsc.selecao@ufba.br)
Período para solicitação de recurso à homologação das inscrições.	07/10/2025	Até 23:59	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	09/10/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Prova discursiva.	14/10/2025	14 às 17h	Instituto de Saúde Coletiva da UFBA
Divulgação do resultado da prova discursiva.	22/10/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova discursiva.	23/10/2025	Até 23:59	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf
Divulgação do resultado da prova discursiva após recursos	29/10/2025	Até 23:59	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Análise de anteprojetos de tese pela Comissão de Seleção.	30/10/2025 a 09/11/2025	-	-
Divulgação da relação dos candidatos para entrevista	06/11/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Realização de entrevistas e análise de memoriais e de currículos pela Comissão de Seleção	10/11/2025 a 13/11/2025	8:00 - 17:00	Plataforma ZOOM
Homologação do resultado final preliminar da seleção pelo Colegiado do PPGSC.	17/11/2025	---	Reunião Extraordinária do Colegiado de Pós-Graduação
Divulgação do resultado final preliminar da seleção.	17/11/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Período para solicitação de recurso ao resultado final preliminar da seleção.	18/11/2025	Até 23:59	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf
Resposta aos recursos e divulgação do resultado após recurso ao resultado da seleção.	24/11/2025	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
O procedimento de heteroidentificação presencial aos autodeclarados (optantes pela reserva de vagas) como negros (aprovados na seleção) será feito em uma etapa específica, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.			
Divulgação do resultado final da seleção (após a etapa da heteroidentificação presencial aos autodeclarados como negros)	A definir	Até 23:59	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

MAIS INFORMAÇÕES

E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br / Site oficial: <http://www.isc.ufba.br>

Página do programa no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Portal do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Coordenação PPGSC/ISC/UFBA

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA DO PPGSC/ISC/UFBA

Linha de Pesquisa/Área de Concentração - Planificação e Gestão em Saúde

- Atenção Primária em Saúde
- Avaliação de Sistemas, Programas e Serviços de Saúde
- Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde
- Políticas de Saúde, Planejamento e Organização dos Serviços de Saúde
- Políticas, Instituições e Práticas de Saúde
- Trabalho, Gestão e Educação em Saúde

Linha de Pesquisa /Área de Concentração - Ciências Sociais em Saúde

- Comunidades, Famílias, Modos de Vida e Saúde
- Contextos Culturais e Trajetórias de Desenvolvimento Humano
- Corpo, Gênero e Saúde
- Educação e Comunicação em Saúde
- Epistemologia e Metodologia em Saúde
- Estudos Interdisciplinares em Saúde Mental
- Etnicidade, Raça e Saúde
- Itinerários Terapêuticos, Cronicidade e Cuidado Integral em Saúde
- Processos Sócio-Culturais e Saúde/Doença-Cuidado
- Políticas Públicas, Participação Social e Saúde
- Violência Urbana e Saúde

Linha de Pesquisa/Área de Concentração - Epidemiologia

- Saúde, Ambiente e Trabalho
- Epidemiologia e Avaliação de Saúde das Populações
- Doenças crônicas não transmissíveis, vulnerabilidade e saúde no ciclo da vida
- Gênero, sexualidade e saúde
- Doenças infecciosas, epidemias, doenças emergentes e reemergentes
- Desigualdades Sociais em Saúde

ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Formação pós-graduada (máx.= 20)
Mestrado concluído: 20 pontos, por evento.
Mestrado em andamento com os créditos em componentes curriculares concluídos e aprovação em exame de qualificação: 10 pontos, por evento.
Residência concluída: 15 pontos, por evento.
Especialização concluída: 10 pontos, por evento.
Atualização (180 h) concluída ou especialização/residência não concluída: 5 pontos, por evento.
Produção científico-técnica (máx.=30)
Trabalho apresentado em Congresso: 03 pontos cada (máx.= 09 pontos).
Trabalho técnico (relatório, etc.): 03 pontos cada (máx.=09 pontos).
Artigos, capítulos de livro: 10 pontos, por publicação.
Livro (único autor/a): 20 pontos, por publicação.
Livro (organizador de livro): 10 pontos, por publicação.
Experiência em docência e profissional excluindo pesquisa (máx.=30)
Docência em Graduação: 10 pontos, por disciplina a cada semestre.
Docência em Pós-graduação de Saúde Coletiva: 15 pontos, por disciplina a cada semestre.
Docência em Pós-graduação fora da área: 10 pontos, por disciplina a cada semestre.
Apoio técnico ou administrativo (monitoria, etc.): 05 pontos, por semestre.
Assessoria, gerência, coordenação ou direção em saúde ou áreas afins (academia, serviços): 03 pontos, por semestre.
Secretário de Saúde ou outras secretarias de governo: 05 pontos, por semestre.
Atuação técnica em Atenção, educação e vigilância à saúde, 03 pontos, por semestre.
Experiência em pesquisa enquanto estudante ou profissional (máx.=20)
Bolsa (PIBIC, Permanecer SUS, ou bolsas pagas a partir de vínculos com projetos de pesquisa/extensão): 08 pontos, por semestre.
Participação em projeto de pesquisa/extensão: 05 pontos, por semestre.
Organização de eventos: 05 pontos, por evento.
Coordenador de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento, 15 pontos, por semestre.
Bolsa de pesquisador (para graduados), 10 pontos, por semestre.